

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 046/2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial no orçamento do Município de Selbach, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 1.267.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil reais) no Orçamento Municipal de 2017, na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04 – Coordenadoria de Serviços Gerais

15451000581.093 – Pavimentação de Ruas e Avenidas – Recursos Pimes

44905100.0000 – Obras e Instalações

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos Específicos, serão utilizadas as receitas provenientes da Operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 3.313/2017.

§ 1º – Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º - O saldo da operação de crédito contratada por força da Lei referida no *caput* deste artigo que não for liberada durante o exercício, deverá ser incorporado na previsão orçamentária do próximo exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de setembro de 2017.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 13.09.2017

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 046/2017
DE 13 DE SETEMBRO DE 2017**

MENSAGEM

ASSUNTO: Autoriza abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2017 no valor de R\$ 1.267.000,00 e dá outras providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME NORMAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 7º, inciso II.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 046/2017 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

O Projeto em questão busca abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal de 2017, que visa incluir as dotações orçamentárias relativas à Operação de Crédito com o Badesul Desenvolvimento S.A – Agência de Fomento/RS, autorizada pela Lei Municipal n.º. 3.313/2017 no valor de R\$ 1.267.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil reais), para a realização de obras de infra-estrutura urbana (asfalto de ruas e avenidas na cidade de Selbach-RS).

Sem mais, atenciosamente.

Selbach/RS, 13 de setembro de 2017.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

**EXMO SR.
BONEMAR BENDER
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
-NESTA-**